

**REQUERIMENTO N°
(DO SENHOR DEPUTADO EDINHO BEZ)**

***“Requer a inclusão na Ordem do Dia da PEC nº
209/2012”.***

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno, **a inclusão na ordem do dia** da proposta de Emenda à Constituição nº 209/2012, que “insere o § 1º ao art. 105, da Constituição Federal, e renumera o parágrafo único”.

A referida Proposta de Emenda à Constituição Federal, objetiva suscitar a apreciação de relevância ao recurso especial, recurso de competência do Superior Tribunal de Justiça, ou seja, devendo-se demonstrar a repercussão geral, considerando a existência ou não, de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa.

O modelo vigente de livre acesso, desde que atendidos os requisitos já explicitados no inciso III, do art. 105, da Constituição Federal, não funciona como filtro suficiente para os recursos especiais que abarrotam o STJ atualmente. Chegam diariamente ao Superior Tribunal de Justiça casos de menor abrangência que poderiam ser decididas pelos Tribunais locais e esta PEC inibe esse tipo de demanda que distorce a real função constitucional do Tribunal, que é a de unificar a interpretação das leis federais.

Sala de sessões, 05 de março de 2013.

***Deputado Edinho Bez
Vice-Líder do PMDB***